



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**EMENDA N° - CCJ**  
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se inciso IV ao § 4º do art. 381 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 381. ....  
.....  
§ 4º .....

IV – O prazo definido no inciso II poderá ser reduzido, caso as Demonstrações Contábeis devidamente registradas, apresentem o índice de Giro do Estoque em 31/12/2026 inferior a 12 meses.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do inciso IV no § 4º do Art. 381 visa introduzir flexibilidade no prazo para a utilização do crédito presumido, permitindo que empresas com um giro de estoque mais lento, conforme demonstrado nas Demonstrações Contábeis de 31/12/2026, possam reduzir o período de compensação das parcelas. Essa modificação é justificada pela necessidade de adaptar o benefício fiscal à realidade financeira das empresas, especialmente aquelas com maior tempo de estocagem, garantindo que possam usufruir do crédito de forma mais alinhada às suas condições operacionais e necessidades de liquidez.



Sala da comissão, de .

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7234191017>